

Lei nº: 006/2004

Data: 20 de maio 2004

Prestoria: Executivo Municipal

Síntese: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das providências.

A Câmara Municipal de Maraima, Estado do Paraná, Representada em seu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do IAPM - Fundo de Representação e Serviços de Maraima, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para efeito de seguinte dotação orçamentária vigente:

01	Fundo de Representação e Serviços		
010100	Fundo de Representação e Serviços		
092720042-001	Mantimento das Atividades do IAPM		
3.3.90.00	Replicação Diretas	2	500.000,00
Total da Suplementação		R\$	500.000,00

Art 2º) Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, de acordo a Lei Federal nº 4.320/64, será utilizado o cancelamento de dotação constante do orçamento vigente, conforme segue:

01	Fundo de Representação e Pensões		
010000	Fundo de Representação e Pensões		
093720022.006	Manutenção das Atividades do Sapi		
31.90.00	Explicações Distas	1	500.000,00

Total da Redução R\$ 500.000,00

Art. 1º Revoga-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Keratingá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2004.

Luiza

Paulo Valles Zanpieri  
Prefeito Municipal

CERTIFICADO

que a Lei nº 10.000/04 foi publicada no Diário Oficial do Município de Keratingá em 26 de maio de 2004.

Luiz

Assessor de Gabinete